



**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA**  
*Construindo o Futuro!*

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77  
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22/03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51  
Entidade Beneficiária - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas  
Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG

FLS 13

**PLANO DE TRABALHO – EMENDA IMPOSITIVA**

*Observação: Junto deste documento poderão ser anexados quaisquer outros documentos pertinentes ao projeto proposto.*

**1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA – PATRONATO SÃO LUIZ

CNPJ: 16.784.316/0001-51

Endereço: RUA JOSÉ CECÍLIO, S/Nº, SÃO LUIZ

Cidade: FORMIGA/MG

CEP: 35.577-014

Telefone: 37-3321-2328

E-mail: patronatosauliz@yahoo.com.br

Site: [www.patronatosauliz.org.br](http://www.patronatosauliz.org.br)

Finalidade Estatutária: ASSISTÊNCIA SOCIAL

**2. REPRESENTANTE LEGAL DA OSC**

Nome: ALESSANDRO RESENDE PIERONI

CPF: M-1.551.193

Endereço: Praça José Barbosa Júnior, 223, Apt. 401, Centro, Formiga/MG

Cargo na OSC: DIRETOR-PRESIDENTE

Mandato: 06/02/2024 A 06/02/2026

E-mail: arp.dentista@gmail.com

Telefone: 37-9 9988-1175

**3. DADOS BANCÁRIOS**

Conta Corrente: 3.447-9– AGÊNCIA: 0212-7

Endereço: RUA BERNARDES DE FARIA, 129, CENTRO, FORMIGA/MG

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

**4. VIGÊNCIA:**

12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com artigo 55 da Lei 13019/2014 e suas alterações posteriores.

*"O irmão apoiado no irmão é torre fortificada"*



**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA**  
*Construindo o Futuro!*

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77  
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22/03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51  
Entidade Beneficiária - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas  
Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG

## **5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Apoio financeiro para pagamento de pessoal que compõem a equipe de profissionais quais sejam: Gerente administrativo, monitoras, faxineiro, cozinheira, instrutor de aprendizagem, coordenadora de aprendizagem e assistente social. Aquisição de equipamentos para estruturar e modernizar os trabalhos oferecidos pela Associação.

## **6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:**

A Associação de Assistência aos Menores de Formiga (Patronato São Luiz), criada em 1943, realiza ações de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo atividades socioeducativas, de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças e adolescentes.

Os objetivos do Patronato São Luiz são: complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos e propiciar sua formação cidadã; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional e promover a integração de adolescentes e jovens no mercado de trabalho.

Atualmente, o Patronato São Luiz oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 5 a 14 anos, atendendo um total de 50 assistidos. Além disso, atua com o Programa Jovem Aprendiz, que prepara 100 jovens para o ingresso no mercado de trabalho.

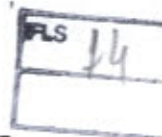
O plano de aplicação de recursos inclui a aquisição de equipamentos, e o custeio da folha de pagamento, conforme descrito a seguir.

  
" O irmão apoiado no irmão é torre fortificada "



**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA**  
*Construindo o Futuro!*

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77  
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22/03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51  
Entidade Beneficiária - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas  
Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG



No âmbito da aquisição de equipamentos, o **micro-ondas** será utilizado para facilitar o preparo dos alimentos para os assistidos, bem como para os colaboradores que necessitam aquecer seus alimentos durante o intervalo de almoço. O computador será destinado às atividades administrativas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, enquanto a **Smart TV** será utilizada nas atividades em grupos. Além disso, o **ar condicionado** será instalado para proporcionar maior conforto ao público atendido.

Quanto às **despesas com a folha de pagamento**, será financiada a equipe mínima exigida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH) para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, incluindo assistente social e orientadores sociais. Também serão custeados outros profissionais essenciais para o Programa Jovem Aprendiz e atividades administrativas, como gerente administrativo, monitoras, faxineiro, cozinheira, instrutor de aprendizagem, coordenadora de aprendizagem e assistente social.

É importante reiterar que a Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz necessita do apoio financeiro dos órgãos públicos para continuar atendendo as crianças e adolescentes que frequentam a entidade, bem como suas famílias. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dessas pessoas, garantir a convivência familiar e comunitária, além de oferecer proteção social e orientação para o exercício da cidadania.

## **7. PÚBLICO-ALVO**

Crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica do território Formiguense. Crianças e adolescentes em situação de isolamento social, que vivenciam situações de violência ou negligência no âmbito familiar, beneficiárias dos programas de transferência de renda. E jovens participantes do Programa Jovem Aprendiz.

**"O irmão apoiado no irmão é torre fortificada"**

## 8. QUADRO DE METAS:

| METAS<br>Descreva qual a meta que deseja ser alcançada                                            | AÇÕES<br>Descreva quais ações serão realizadas para que as metas sejam atingidas.                                                                                                                                                                      | PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO<br>Prazo de início e término previsto para execução da ação.<br>Ex: 01/2022 a 04/2022 | FORMA DE VERIFICAÇÃO<br>Documento que comprove que a ação foi efetivamente executada.<br>Ex: fotografias, lista de presença, planilhas, banco de dados, certificados, etc. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Melhorar os recursos de trabalho e proporcionar maior conforto aos assistidos e colaboradores. | 1. Adquirir equipamentos:<br>-um computador para atividades administrativas;<br>-um micro-ondas para facilitar o preparo de alimentos;<br>-uma Smart TV para atividades em grupo;<br>-um ar-condicionado para maior conforto dos usuários da entidade. | 12 meses                                                                                                           | Apresentação das notas fiscais das compras e registros de pagamento.                                                                                                       |
| 2. Garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de profissionais.              | 1. Realizar o pagamento dos salários de assistente social, gerente administrativo, monitoras, faxineiro, cozinheira, instrutor de aprendizagem, coordenadora de aprendizagem e assistente social.                                                      | 12 meses                                                                                                           | Recibos de pagamento e contracheques.                                                                                                                                      |
|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                    |                                                                                                                                                                            |

"O irmão apoiado no irmão é torre fortificada"



## ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA Construindo o Futuro!

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77  
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22/03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51  
Entidade Beneficiária - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas  
Rua José Cecília, s/n - Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG



### 9. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

**Meta 01:** Melhorar os recursos de trabalho e proporcionar maior conforto aos assistidos e colaboradores. Para alcançar essa meta, realizaremos uma pesquisa de mercado para selecionar equipamentos de qualidade, considerando custo-benefício e especificações técnicas. As aquisições serão aprovadas pela diretoria e realizadas pelo gerente administrativo.

**Meta 02:** Garantir a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe de profissionais. A metodologia para essa meta prevê a criação de um cronograma de pagamentos mensais aos profissionais. Utilizaremos um sistema de gestão financeira para gerenciar os pagamentos, que serão comprovados através de recibos de pagamento e contracheques.

### 10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do objeto proposto poderá ser monitorada e avaliada por meio de visita técnica às instalações físicas da entidade, bem como através de registros fotográficos que demonstrem a execução do objeto.

### 11. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

**Origem dos Recursos:** Emenda Impositiva

| Previsão de Receitas e Despesas |                      |                                   |                      |
|---------------------------------|----------------------|-----------------------------------|----------------------|
| Receitas<br>(descrição)         | Valor (R\$)          | Despesas (descrição<br>sintética) | Valor(R\$)           |
| REPASSE PMF                     | R\$150.000,00        | CUSTEIO                           | R\$140.000,00        |
|                                 |                      | INVESTIMENTO                      | R\$10.000,00         |
| <b>Total:</b>                   | <b>R\$150.000,00</b> | <b>Total:</b>                     | <b>R\$150.000,00</b> |

*"O irmão apoiado no irmão é torre fortificada"*



**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA**  
*Construindo o Futuro!*

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77  
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22/03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51  
Entidade Beneficente - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas  
Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERCEIROS |                      |                |
|-----------------------------------|----------------------|----------------|
| Tipo                              | Descrição Detalhada  | Valor          |
| EQUIPAMENTOS                      | Smat tv 50"          | R\$3.199,00    |
|                                   | Micro ondas          | R\$ 499,00     |
|                                   | Computador           | R\$ 2.899,00   |
|                                   | Ar Condicionado      | R\$2.999,00    |
| SERVIÇOS                          | Pagamento de Pessoal | R\$ 140.808,32 |
|                                   |                      |                |

Os valores dos equipamentos são estimados de acordo com as coletas.

Observação: Caso o valor de execução ultrapasse o valor da parceria, a diferença será custeada com recursos próprios da Entidade".

**" O irmão apoiado no irmão é torre fortificada"**



# ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA

Construindo o Futuro!

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77  
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22.03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51  
Entidade Beneficente - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnos  
Rua José Cecílio, s/n Boiro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cap: 35.570-000 - Formiga/MG

## RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS

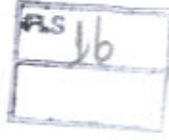
| Cargo                            | Qt. | Salário Líquido | Qt. Meses | Valor total e salários do período | Encargos da folha | Provisões trabalhistas (Prov. Férias, 13º, encargos s/ provisões) | Custo total           |
|----------------------------------|-----|-----------------|-----------|-----------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Cozinheira                       | 01  | R\$ 1.304,68    | 7         | R\$ 9.132,76                      | R\$ 643,44        | R\$ 1.957,02                                                      | R\$ 11.733,22         |
| Assistente Social - 4 h semanais | 01  | R\$ 688,09      | 7         | R\$ 4.816,63                      | R\$ 341,31        | R\$ 1.032,14                                                      | R\$ 6.190,08          |
| Monitora                         | 02  | R\$ 1.720,20    | 7         | R\$ 24.082,80                     | R\$ 1.689,95      | R\$ 2.580,30                                                      | R\$ 28.353,05         |
| Faxineiro                        | 01  | R\$ 1.950,60    | 7         | R\$ 13.654,20                     | R\$ 959,94        | R\$ 2.925,90                                                      | R\$ 17.540,04         |
| Instrutor(a) de Aprendizagem     | 01  | R\$ 1.655,03    | 7         | R\$ 11.585,21                     | R\$ 815,11        | R\$ 2.482,55                                                      | R\$ 14.882,87         |
| Instrutor(a) de Aprendizagem     | 01  | R\$ 1.779,11    | 7         | R\$ 12.453,77                     | R\$ 875,91        | R\$ 2.668,67                                                      | R\$ 15.998,35         |
| Instrutor(a) de Aprendizagem     | 01  | R\$ 645,14      | 1         | R\$ 645,14                        | R\$ 49,31         | R\$ 322,57                                                        | R\$ 1.017,02          |
| Coordenadora de Aprendizagem     | 01  | R\$ 2.120,03    | 7         | R\$ 14.840,21                     | R\$ 1.042,96      | R\$ 3.180,05                                                      | R\$ 19.063,22         |
| Gerente Administrativo           | 01  | R\$ 2.895,03    | 7         | R\$ 20.265,21                     | R\$ 1.422,71      | R\$ 4.342,55                                                      | R\$ 26.030,47         |
| Total de Pagamentos no Período = |     |                 |           |                                   |                   |                                                                   | <b>R\$ 140.808,32</b> |

OBS: Os valores dos salários foram considerados uma estimativa, uma vez que o valor do salário pode variar de acordo com intercorrências como: (faltas, reajustes previsto pela lei trabalhista, etc.)

Os rendimentos financeiros gerados serão utilizados exclusivamente para cumprir o objeto previsto.

O valor excedente de R\$808,32, ou outros que vier a ser apurado será custeado com os rendimentos financeiros e o excedente se houver, será custeado com recursos próprio da Entidade.

" O irmão apoiado no irmão é torre fortificada "





**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA**  
*Construindo o Futuro!*

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77  
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22.03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51  
Entidade Beneficente - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas  
Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG

*"O irmão apoiado no irmão é torre fortificada"*



## ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA

*Construindo o Futuro!*

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77

Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22.03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51

Entidade Beneficiária - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnos

Rua José Cecílio, s/n Boirão São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG

### especificação dos Recursos Humanos

Descrever cada cargo, a carga horária a ser cumprida e as atribuições deste cargo na parceria.

**Cozinheira** – Carga horária a ser cumprida: 7:00 h às 11:00 h e de 12:00 h às 16:00 h, de segunda a sexta. Atribuições: manipular alimentos, preparar e servir café da manhã, almoço e café da tarde de segunda a sexta.

**Assistente Social** – Carga horária a ser cumprida: 04:00 horas semanais, Atribuição: mediar, orientar e propor ações envolvendo os diferentes sujeitos sobre situações presentes na sala de aula que envolvem a realidade social da comunidade.

**Monitora** - Carga horária a ser cumprida: 8:00 h às 11:00 h e de 12:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta. Atribuições: planejadas atividades e acompanhamento, abrangendo o ensino por meio de atividades de pesquisa, atuação pedagógica, metodológica e avaliativa.

**Faxineiro** - Carga horária a ser cumprida: 7:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta. Atribuições: responsável por realizar a limpeza e a conservação dos ambientes da Associação, manter a higiene e a organização dos espaços, garantindo um ambiente limpo.

**Instrutor(a) de Aprendizagem** - Carga horária a ser cumprida: 8:00 h às 11:00 h e de 12:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta. Atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem, serviços administrativos edição de contratos, planilhas e outros relacionados.

**Coordenadora de Aprendizagem** - Carga horária a ser cumprida: 8:00 h às 11:00 h e de 12:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta. Atribuições: oferece suporte, orientações e capacitações, visando aprimorar as práticas de ensino. Atuando como intermediário, o coordenador estabelece uma comunicação eficaz entre alunos, pais, instrutores e direção

**Gerente Administrativo:** Carga horária a ser cumprida: 7:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta. Atribuições Gerenciar, planejar, organizar e controlar as atividades das áreas administrativas da associação; Definir e gerenciar estratégias; Acompanhar resultados visando o melhor desempenho das atividades.

**" O irmão apoiado no irmão é torre fortificada "**





**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA**  
*Construindo o Futuro!*

Utilidade Pública Municipal - Lei 935 De 18/12/74 - Utilidade Pública Estadual - Lei 7.180 De 23/12/77  
Utilidade Pública Federal - Ministério Da Justiça - Decreto 22/03/99 - Cnpj - 16.784.316/0001-51  
Entidade Beneficiária - Assistência Social - Resolução 041/98 - Cnas  
Rua José Cecílio, s/n Bairro São Luiz - Tel: 37 3321-2328 - Cep: 35.570-000 - Formiga/MG

**13. ORÇAMENTAÇÃO:**

Equipamentos: Foram realizadas coletas de preço, a fim de garantir o custo benefício para Entidade e a utilização do recurso observando os princípios da eficácia e efetividade, garantindo que o preço estava dentro do praticado pelo mercado.

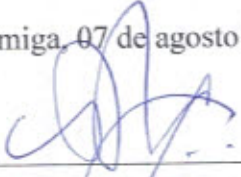
Serviços: Os valores citados dos profissionais, são de acordo com o SINTIBREF/MG "Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais", os salários estão de acordo com os praticados no mercado.

**14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

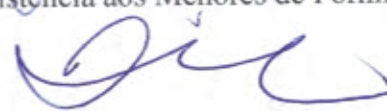
| Ano  | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio          | Junho    |
|------|---------|-----------|----------|---------|---------------|----------|
|      |         |           |          |         |               |          |
| 2024 | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro      | Dezembro |
|      |         |           |          |         | R\$150.000,00 |          |

**15. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Formiga, 07 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO RESENDE PIERONI

Associação de Assistência aos Menores de Formiga

  
\_\_\_\_\_  
Eugênio Vilela Júnior  
Prefeito de Formiga

Prefeito Municipal

**" O irmão apoiado no irmão é torre fortificada "**